



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 85/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

08/09/2020

ÀS 16:49 Horas

Ass.: *Dominica*

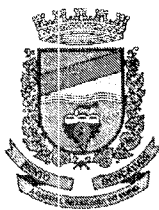
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 85/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 103/2020

PROJETO DE LEI: 85/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE AGOSTO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL 2017/2020

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4402 DE 18 DE JUNHO DE 2008, QUE "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 85/2020, **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.402 DE 18 DE JUNHO DE 2008, O QUAL "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**", exara o seguinte Voto:

Trata-se de proposição cujo intuito é readequar os dispositivos da Lei Municipal que institui o Fundo Municipal de Assistência Social, alterando o inciso I do Art. 7º; o caput, o §1º e o § 4º, do Art 8º; e o Art. 14º; todos eles da LEI MUNICIPAL 4.402 de 18 de junho de 2008.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 08 de setembro de 2020.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Relator do Projeto de Lei 85/2020.